



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Autor MESA DIRETORA  
DO-e-ALE nº 102 de 03/06/26

### RESOLUÇÃO Nº 676, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, que “Institui a verba de representação e fixa seu valor para os cargos de Presidente e Membro da Mesa Diretora, de Liderança de Bancada ou Bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente da Assembleia Legislativa”.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O suplente de Deputado Estadual que exercer a Vice-Presidência de Comissão Permanente fará jus, excepcionalmente, à verba de representação de que trata o *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de junho de 2026.

Deputado **ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO